
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
PORTARIA Nº. 463, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.618, de 20 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 3.357 de 22 de maio de 2019, com as alterações dadas pelo Decreto nº 3.603, de 25 de junho de 2020, **RESOLVE,**

Art. 1º Ficam designados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do “Programa IPTU Premiado - 2025”, a que se refere o art. 9º do Decreto nº 3.357/2019:

- Handerson Alex Ribeiro - Diretor de Governo da Prefeitura;
- William Aparecido do Nascimento - vereador, indicado pela Presidência da Câmara Municipal de Paraisópolis;
- Diovani da Cruz Mangia Maciel - servidor público indicado pela Superintendência da Fazenda Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 10 de novembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:C6E7B000

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/11/2025. Edição 4148

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>